



JAGUARIÚNA  
P R E F E I T U R A

# IMPrensa **OFICIAL** ELETRÔNICA

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026  
Ano XII | Edição nº 1935A



## SECRETARIA DE CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

**SECRETARIA DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026 1ª ALTERAÇÃO**

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026

**1. DO PREÂMBULO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e competências administrativas, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado exclusivamente à seleção de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público para exploração comercial durante o evento denominado "Aniversário de Jaguariúna 2026".

O evento comemorativo do Aniversário de Jaguariúna 2026 será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João, no Município de Jaguariúna/SP, conforme planejamento e programação oficial da Administração Municipal.

O presente Chamamento Público tem por finalidade organizar e disciplinar a utilização de espaços públicos destinados à exploração comercial de atividades de alimentação, bebidas, brinquedos e entretenimento, assegurando a adequada prestação dos serviços ao público, a organização dos espaços, a segurança dos frequentadores, a observância das normas sanitárias e a preservação do patrimônio público.

A estruturação deste procedimento observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, segurança jurídica e julgamento objetivo.

A autorização de uso objeto deste Edital possui natureza jurídica de ato administrativo unilateral, discricionário, precário, personalíssimo e oneroso, não conferindo ao autorizado direito subjetivo à permanência no espaço público ou à exploração comercial além dos limites, condições, datas e horários expressamente estabelecidos pela Administração.

A autorização poderá ser revogada ou cassada pela Administração Pública quando presente interesse público, necessidade de reorganização do evento, descumprimento das condições de autorização, risco à segurança, irregularidade sanitária ou qualquer outra circunstância que comprometa a adequada realização do evento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

A participação neste Chamamento implica, por parte da pessoa jurídica interessada, a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, bem como o reconhecimento do poder de polícia da Administração Pública Municipal para fiscalizar e sancionar eventuais irregularidades cometidas durante a execução das atividades autorizadas.

#### **2. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de pessoas jurídicas para concessão de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público, visando à exploração comercial durante a realização do Aniversário de Jaguariúna 2026, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026.

Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

##### **2.1. ALIMENTAÇÃO**

- a) 02 (duas) vagas para comercialização de pastel;
- b) 02 (duas) vagas para comercialização de lanches;
- c) 02 (duas) vagas para comercialização de espetos;
- d) 02 (duas) vagas para comercialização de doces.

##### **2.2. BRINQUEDOS**

- a) 02 (duas) vagas para exploração de brinquedos destinados ao entretenimento infantil e/ou familiar, observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade.

##### **2.3. BEBIDAS**

- a) 02 (duas) vagas para ADEGA;
- b) 02 (duas) vagas para CHOPP.

##### **2.4. DO VALOR DA OUTORGA**

Todas as vagas objeto deste Chamamento Público possuirão valor de outorga fixado em:

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga, por dia.

Assim:

I – considerando que todas as categorias poderão funcionar nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, o valor total da outorga será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por vaga;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

II – a outorga possui natureza onerosa e deverá ser paga pela pessoa jurídica até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

O pagamento da outorga não gera direito à utilização de espaço diverso daquele expressamente autorizado, nem confere qualquer direito de exclusividade comercial fora do espaço, categoria, período e condições estabelecidos neste Edital.

### **3. DO EVENTO**

O presente Chamamento Público destina-se exclusivamente ao Aniversário de Jaguariúna 2026, a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026.

Durante os dois dias de realização do evento poderão funcionar todas as categorias previstas neste Edital:

- a) Pastel;
- b) Lanches;
- c) Espetos;
- d) Doces;
- e) Brinquedos;
- f) Adega;
- g) Chopp.

As categorias Adega e Chopp poderão exercer regularmente suas atividades nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, sendo permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, observadas as normas de segurança, vigilância sanitária, posturas municipais e demais disposições legais aplicáveis.

### **4. DA LOCALIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

Os espaços destinados às atividades comerciais serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando o planejamento logístico do evento, a segurança, a acessibilidade, a circulação do público, as rotas de emergência e a adequada distribuição das atividades.

A estrutura necessária para a instalação e funcionamento dos espaços comerciais objeto deste Chamamento Público será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme o planejamento e a estrutura disponibilizada para o evento, exceto para a categoria CHOPP, cuja estrutura necessária à sua atividade será de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Para a categoria CHOPP, caberá à pessoa jurídica autorizada providenciar, às suas expensas, toda a estrutura, equipamentos, utensílios e demais elementos necessários ao armazenamento, acondicionamento, conservação e comercialização do produto, observadas as normas de segurança, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis.

A localização específica de cada ponto poderá ser indicada em croqui ou mapa a ser disponibilizado pela Administração Municipal.

A Administração poderá promover alterações na disposição dos pontos comerciais sempre que necessárias à segurança, organização, acessibilidade ou adequado desenvolvimento do evento.

A utilização da estrutura fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura deverá observar as condições, dimensões, localização e demais orientações estabelecidas pela Administração, sendo vedada qualquer alteração, instalação ou acréscimo sem autorização prévia.

A pessoa jurídica autorizada deverá utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado.

É vedada a ocupação de áreas adicionais, ainda que próximas ao ponto autorizado, sem prévia autorização da Administração.

É igualmente vedada qualquer alteração estrutural, perfuração, fixação, pintura, instalação ou acréscimo de elementos externos ao espaço sem prévia autorização.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Chamamento Público exclusivamente pessoas jurídicas, regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja atividade econômica seja compatível com a categoria para a qual pretendam se inscrever.

A pessoa jurídica deverá comprovar sua regularidade cadastral, fiscal e trabalhista, além de atender às demais exigências previstas neste Edital.

Cada pessoa jurídica poderá apresentar uma única inscrição, indicando expressamente apenas uma categoria.

#### **6. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

Não poderão participar deste Chamamento Público:

- a) pessoas físicas não constituídas como pessoa jurídica;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

- b) pessoas jurídicas que estejam impedidas de participar de procedimentos perante o Poder Público em razão de sanção administrativa vigente;
- c) pessoas jurídicas que apresentem documentação falsa, adulterada ou declaração inverídica;
- d) pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja incompatível com a categoria pretendida;
- e) pessoas jurídicas que tenham autorização anteriormente cassada por descumprimento grave das condições estabelecidas pela Administração Municipal, quando vigente eventual impedimento de participação;
- f) pessoas jurídicas que estejam enquadradas em hipótese legal de impedimento ou conflito de interesses;
- g) demais pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

A constatação de qualquer hipótese de impedimento poderá acarretar a inabilitação da pessoa jurídica ou, caso constatada posteriormente, a cassação da autorização concedida.

#### **7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de:

24 DE AGOSTO DE 2026 A 30 DE AGOSTO DE 2026.

O prazo para inscrição será encerrado, de forma impreterível, às 23h59min do dia 30 de agosto de 2026.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico:

chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br

No campo "Assunto" do e-mail deverá constar, obrigatoriamente:

#### **"CHAMAMENTO ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026"**

A ausência da identificação obrigatória no campo assunto poderá ensejar a não identificação do pedido de inscrição, ficando a cargo da pessoa jurídica interessada a correta observância das exigências deste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, de forma legível e completa.

A responsabilidade pelo correto envio da documentação, pela confirmação do encaminhamento e pela observância do prazo será exclusivamente da pessoa jurídica interessada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Não serão consideradas inscrições encaminhadas após as 23h59min do dia 30 de agosto de 2026.

A Administração Municipal não se responsabilizará por falhas de conexão, problemas de transmissão, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis ou quaisquer outros fatores de responsabilidade da pessoa jurídica interessada que impeçam o recebimento ou análise da documentação.

#### **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

A pessoa jurídica deverá encaminhar:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente quando aplicável;
- c) CPF do representante legal;
- d) comprovante de endereço da sede ou estabelecimento da pessoa jurídica;
- e) comprovante de inscrição municipal, quando aplicável;
- f) documento que demonstre o exercício de atividade econômica compatível com a categoria pretendida;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Ficha Cadastral – **ANEXO I**, devidamente preenchida.

#### **9. DO CRONOGRAMA**

| ETAPA                       | DATA                    |
|-----------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições       | 24/08/2026 a 30/08/2026 |
| Encerramento das inscrições | 30/08/2026 às 23h59min  |
| Análise da documentação     | 31/08/2026 a 01/09/2026 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### SECRETARIA DE CULTURA

| ETAPA                          | DATA                    |
|--------------------------------|-------------------------|
| Publicação da lista provisória | 02/09/2026              |
| Prazo para recursos            | 03/09/2026 a 04/09/2026 |
| Publicação da lista definitiva | 08/09/2026              |
| Sorteio público, se necessário | 09/09/2026              |
| Aniversário de Jaguariúna      | 12 e 13/09/2026         |

O cronograma poderá ser alterado pela Administração Municipal, mediante publicação oficial, caso fatos supervenientes relacionados à organização do evento ou ao interesse público assim o exijam.

#### 10. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Encerrado o período de inscrições, a Comissão responsável procederá à análise da documentação apresentada, que ocorrerá nos dias **31 de agosto e 1º de setembro de 2026**.

A análise observará exclusivamente os critérios de habilitação previstos neste Edital, sendo vedada a inclusão posterior de documentos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

Somente serão habilitadas as pessoas jurídicas que atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após a publicação da lista provisória, será assegurado às pessoas jurídicas interessadas o prazo de 02 (dois) dias, correspondente aos dias 03 e 04 de setembro de 2026, para apresentação de recursos administrativos.

As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente para:

[chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br)

O assunto do e-mail deverá conter obrigatoriamente:

"RECURSO – CHAMAMENTO ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026"

A manifestação deverá conter:

a) identificação da pessoa jurídica;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

- b) CNPJ;
- c) identificação do representante legal;
- d) indicação da decisão questionada;
- e) exposição dos fatos;
- f) fundamentos do pedido;
- g) requerimento específico.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### **12. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA**

Após a análise dos recursos, será publicada, no dia **08 de setembro de 2026**, a lista definitiva das pessoas jurídicas habilitadas e contempladas.

Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas em determinada categoria seja superior ao número de vagas disponíveis, a definição dos contemplados ocorrerá mediante sorteio público.

#### **13. DO SORTEIO PÚBLICO**

Caso haja número de inscrições habilitadas superior ao número de vagas disponíveis em determinada categoria, será realizado sorteio público no dia 09 de setembro de 2026.

O sorteio será realizado separadamente por categoria.

Serão consideradas as seguintes categorias:

- a) Pastel;
- b) Lanches;
- c) Espetos;
- d) Doces;
- e) Brinquedos;
- f) Adega;
- g) Chopp.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Os nomes de todas as pessoas jurídicas habilitadas em cada categoria serão inseridos em procedimento de sorteio próprio.

Serão sorteados os nomes necessários ao preenchimento das vagas disponíveis em cada categoria.

Após o preenchimento das vagas principais, poderão ser sorteados nomes adicionais para composição de cadastro de reserva, a ser utilizado em caso de desistência, perda da vaga, não pagamento da outorga, inabilitação superveniente, impedimento superveniente ou cassação da autorização.

O procedimento será formalizado mediante ata circunstanciada.

O resultado será publicado pelos canais oficiais do Município.

#### **14. DO VALOR DA OUTORGA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

A autorização de uso do espaço público possui natureza onerosa, sendo devido pela pessoa jurídica selecionada o pagamento de contraprestação financeira ao Município.

O valor da outorga será de:

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga, por dia de funcionamento.

Considerando que todas as categorias poderão funcionar durante os dois dias do evento, será devido o valor total de:

R\$ 3.000,00 (três mil reais) por vaga.

O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

A ausência de pagamento no prazo estabelecido poderá acarretar a perda da vaga, com convocação do próximo interessado constante do cadastro de reserva, quando houver.

A autorização somente será formalizada após a comprovação do pagamento da outorga e assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público.

#### **15. DA AUTORIZAÇÃO DE USO**

A autorização será formalizada por meio de Termo de Autorização de Uso de Espaço Público.

A autorização possuirá caráter:

- a) temporário;
- b) precário;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

- c) oneroso;
- d) personalíssimo; e
- e) intransferível.

A autorização não poderá ser cedida, transferida, sublocada, emprestada ou disponibilizada a terceiros.

A pessoa jurídica autorizada será responsável por toda a atividade desenvolvida em seu espaço.

A autorização não gera vínculo contratual permanente com o Município e não confere direito adquirido à participação em futuros eventos.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS AUTORIZADAS**

São obrigações das autorizadas:

- a) cumprir integralmente este Edital e o Termo de Autorização;
- b) utilizar exclusivamente o espaço determinado pela Administração;
- c) manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento;
- d) providenciar equipamentos, utensílios, mercadorias, insumos e mão de obra necessários;
- e) observar as normas sanitárias;
- f) observar as normas de segurança;
- g) respeitar os horários determinados pela organização;
- h) permitir a fiscalização dos agentes públicos;
- i) atender imediatamente às determinações dos fiscais;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público;
- k) recolher e destinar adequadamente os resíduos produzidos;
- l) não obstruir áreas de circulação, acessibilidade ou rotas de emergência;
- m) não alterar a estrutura do espaço sem autorização;
- n) não transferir a terceiros a autorização concedida;
- o) manter responsável pelo ponto durante todo o período de funcionamento;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

- p) cumprir as normas de proteção e defesa do consumidor;
- q) responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados;
- r) retirar seus equipamentos, mercadorias e materiais ao término do período autorizado, observando as orientações da Administração.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO**

As pessoas jurídicas autorizadas nas categorias **Pastel, Lanches, Espetos e Doces** deverão observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis.

Caberá exclusivamente à autorizada:

- a) garantir a procedência dos alimentos;
- b) observar condições adequadas de armazenamento;
- c) garantir a conservação dos produtos;
- d) manter condições adequadas de higiene;
- e) utilizar equipamentos e utensílios apropriados;
- f) observar as determinações da Vigilância Sanitária;
- g) disponibilizar os meios necessários para o adequado acondicionamento dos alimentos;
- h) responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos produtos comercializados.

A constatação de irregularidades poderá ensejar a imediata suspensão da atividade e demais medidas administrativas cabíveis.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS CATEGORIAS ADEGA E CHOPP**

As categorias Adega e Chopp poderão exercer suas atividades durante os dias 12 e 13 de setembro de 2026, período de realização das festividades do Aniversário de Jaguariúna 2026, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

Compete exclusivamente às pessoas jurídicas autorizadas:

- I – providenciar todos os produtos, equipamentos, utensílios, insumos e materiais necessários ao regular exercício da atividade;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

II – manter os produtos em condições adequadas de armazenamento, conservação e comercialização;

III – observar integralmente as normas sanitárias, de segurança, defesa do consumidor e posturas municipais;

IV – responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e regularidade dos produtos comercializados.

A categoria Adega poderá comercializar água, refrigerantes, sucos, bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas durante os dois dias do evento.

A categoria Chopp poderá exercer regularmente suas atividades durante os dias 12 e 13 de setembro de 2026, sendo autorizada a comercialização de chope e demais bebidas permitidas pela legislação vigente.

É expressamente proibida a venda, fornecimento ou entrega, ainda que gratuita, de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos, devendo a pessoa jurídica autorizada exigir documento oficial de identificação sempre que houver dúvida quanto à idade do consumidor.

As autorizadas responderão integralmente por eventuais infrações administrativas, civis ou penais decorrentes da comercialização irregular de bebidas alcoólicas.

### **20. DAS VEDAÇÕES**

É expressamente proibido às pessoas jurídicas autorizadas:

- a) comercializar produtos diferentes daqueles correspondentes à categoria autorizada;
- b) utilizar estruturas não autorizadas;
- c) ocupar áreas adicionais sem autorização;
- d) obstruir vias de circulação, acessos ou saídas de emergência;
- e) utilizar equipamentos que ofereçam risco ao público;
- f) descumprir determinações da fiscalização;
- g) utilizar sistemas de som sem autorização;
- h) abandonar o espaço sem comunicação à Administração;
- i) realizar publicidade ou instalar estruturas promocionais sem autorização;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

- j) ceder, transferir ou emprestar a terceiros a autorização;
- k) comercializar bebidas em recipientes de vidro;
- l) praticar qualquer conduta incompatível com a legislação vigente ou com as determinações da organização do evento.

#### **21. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento deste Edital será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais competentes.

A Vigilância Sanitária poderá fiscalizar as atividades de alimentação e bebidas.

Os agentes públicos terão livre acesso aos espaços autorizados durante todo o período de realização do evento.

As pessoas jurídicas autorizadas deverão atender imediatamente às determinações dos fiscais.

A fiscalização poderá determinar a suspensão imediata da atividade quando constatado risco à segurança, à saúde pública, à ordem ou ao adequado funcionamento do evento.

#### **22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das disposições deste Edital sujeitará a pessoa jurídica autorizada, conforme a gravidade da conduta, às seguintes medidas e sanções:

- a) advertência;
- b) determinação de correção da irregularidade;
- c) suspensão da atividade;
- d) interdição do ponto;
- e) cassação da autorização;
- f) multa, quando prevista na legislação aplicável;
- g) impedimento de participação em futuros chamamentos públicos, quando cabível.

A aplicação das sanções observará, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.

#### **23. DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, FISCAL E COMERCIAL**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

As pessoas jurídicas autorizadas serão integralmente responsáveis pelas atividades desenvolvidas em seus respectivos espaços.

Não haverá qualquer vínculo empregatício, societário, comercial ou de representação entre o Município e os empregados, prepostos, colaboradores ou fornecedores contratados pelas autorizadas.

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da atividade serão de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

O Município não responderá por perdas, danos, furtos, roubos ou avarias relativas às mercadorias, equipamentos ou pertences das autorizadas, salvo quando comprovada responsabilidade direta da Administração.

#### **24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A Administração Municipal poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade.

A revogação ou anulação poderá ocorrer em qualquer fase do procedimento.

A Administração poderá promover alterações na programação, horários, localização dos pontos ou demais aspectos logísticos do evento quando necessárias à segurança, organização ou interesse público.

#### **25. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação aplicável.

Quando necessário, poderão ser solicitadas manifestações dos órgãos técnicos, administrativos ou jurídicos competentes.

As decisões deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade pública, segurança jurídica e interesse público.

#### **26. DA PUBLICIDADE**

O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município de Jaguariúna, assegurando-se ampla publicidade ao procedimento.

A publicação dos atos referentes ao presente Chamamento observará os meios oficiais utilizados pela Administração Municipal.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

#### **27. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **28. DA VIGÊNCIA**

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo todos os seus efeitos jurídicos e vinculando os participantes ao cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas.

Jaguariúna, 24 de agosto de 2026.

CELSO RICARDO LAURO

Secretário Municipal de Cultura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

## **SECRETARIA DE CULTURA**

### **ANEXO I – CATEGORIA BEBIDAS**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

##### **1. DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Tipo de Empresa:

( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### **2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

##### **3. CATEGORIA PRETENDIDA**

( ) ADEGA

( ) CHOPP

##### **4. DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que o valor da outorga é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) no total.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL